

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 202206022

COOPERADOS: Justiça Federal de Primeiro Grau do Paraná e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

FUNDAMENTO LEGAL: Conferida pelo § 7º do artigo 1º do Decreto 4189, de 25 de maio de 2016, que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO: O Termo de Cooperação Técnica te, por objeto a conjugação de esforços para a cooperação institucional dirigida a propiciar meios para o cumprimento da prestação de serviços comunitários imposta como condição de direitos impostos em substituição à pena privativa de liberdade na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e nos Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Guarapuava, Irati, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo, Wenceslau Bráz, Maringá e Paranavai.

2. O Termo de Cooperação Técnica constitui os deveres com ações específicas para os participantes da Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, dos Núcleos Regionais de Educação citados no objeto e das Unidades Escolares/NRE (lôcus do Serviço Comunitário Prestado).

3. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses após a data determinada pela publicação no DIOE.

4. DENÚNCIA OU RESCISÃO: O Termo de Cooperação Técnica, poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os participantes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os participantes pelas obrigações até aquele momento.

5. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferências de recursos financeiro entre os participantes para a execução do Termo de Cooperação Técnica.

6. DIVULGAÇÃO: A divulgação das atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, deverá ser efetuada pelos participantes, respeitando as políticas institucionais.

7. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os participantes elegem o Foro da Justiça Federal da 4ª Região, Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – Secretário Interino de Estado da Educação e do Esporte – Res. 8.134/2022.

PROTOCOLO: 18.098.422-4

199/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: João Luiz Agustini CPF 158.578.839-20 e Carlos Agustini CPF 286.239.249-91.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 021/2020, de locação de imóvel para atender o NRE de União da Vitória, situado na Rua Prof.ª Amália, nº 593 - 2º Andar, município de União da Vitória - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 15/04/2023 e término em 14/04/2025. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 106.434,72 (cento e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) com recurso da Fonte 100– Ordinário não Vinculado.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 22/12/2022
PROTOCOLO: 19.738.880-3

136/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado 19.826.281-1, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 432/2018, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e José Renato Ferreira, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 5.776,37 (cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) leia-se: R\$ 6.116,90 (seis mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos) a partir do dia 31/12/2022. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 21/12/2022
PROTOCOLO: 19.826.281-1

190/2023

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2022 – SEFA/MJSP

PROTOCOLO: SID nº 19.681.706-9

PROCESSO SEI nº 08000.036946/2021-59

PARTICIPANTES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.494/0001-36

OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica/operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias a partir da disponibilização de informações dos Manifestos Eletrônicos de Documentos Fiscais – MDF-e que acobertam o transporte rodoviário de cargas de interesse do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, tendo como contrapartida o envio, para o Operador Nacional dos Estados - ONE, das informações relativas às passagens de veículos de cargas, com ou sem restrições, identificadas pelos pontos de monitoramento com leitura de caracteres de placas das Secretarias integradas com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 13.675/2018, e do Decreto nº 9.489/2018, legislações correlacionadas à política pública e suas alterações.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 20/12/2022 e término em 19/12/2027.

DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: RÁULIO DO CARMO VIEIRA DE MELO, Secretário de Operações Integradas - Substituto do Ministério da Justiça e Segurança Pública; RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda do Paraná; e demais SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA, Integrantes do Conselho Nacional de Fazenda - CONFAZ

43/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 11321 – página 7

PROTOCOLO Nº: 19.840.120-0 apenso ao PI 16.973.735-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2021. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Cornélio Procopio

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 015/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 22 de dezembro de 2022 até 21 de abril de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de abril de 2023 até 18 de outubro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 22 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Sabóia Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.678.411-3

DOCUMENTO: Convênio nº 141/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Palotina.

DO OBJETO: Execução de obras de implantação de trevo PR-364, km 580, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 535/539a (mov.209) e Parecer Técnico de fls. 542/544a (mov.212), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.317.068,66, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 317.068,66.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadsens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio a servidora Arlete Martins Diniz, portadora do RG nº 3.475.892-1, CPF nº 561.792.789-20, CREA nº 68.073-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 22 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Sabóia Secretário/SEIL

277/2023